

DECRETO Nº 756/2007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2007.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme segue:

2.10.1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.2004-1045 – Construção/Implantação de Laboratório na Escola Família Agrícola – PA Saco do Rio Preto

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$40.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas de que trata o artigo anterior, anular-se-á saldos das seguintes dotações:

Xx

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 11 de junho de 2007.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal